



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE  
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO**

**1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 13/2022, QUE CELEBRAM ENTRE SI A UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE, E Edileide Faustino de Macedo Silva, QUE TEM POR OBJETO A PRORROGAÇÃO DO PRAZO CONTRATUAL, NA FORMA ABAIXO:**

**A UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE**, situada no Campus Universitário, nesta cidade de Natal/RN, inscrita no CNPJ sob o nº 24.365.710/0001-83, neste ato representada pelo Magnífico Reitor, Professor **JOSÉ DANIEL DINIZ MELO**, nomeado pelo Decreto de 08 de fevereiro de 2020, publicada no DOU de 08 de fevereiro de 2020, inscrito no CPF nº 466.606.404-44, portador da Carteira de Identidade nº 620.141, doravante denominada **CONCEDENTE**, e o(a) Edileide Faustino de Macedo Silva inscrita no CPF sob o nº 011.657.504-22, neste ato representada por seu diretor o(a) Senhor(a) Edileide Faustino de Macedo Silva, brasileira, a seguir denominada **CESSIONÁRIO**, tendo em vista o que consta no Processo nº 23077.159515/2022-41 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 26 de maio de 2017, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 13/2022, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO**

1.1. – O objeto do presente instrumento é:

1.1.1. **PRORROGAR** o prazo da vigência do Contrato nº 13/2022, por 12 (doze) meses, contemplando-se, nesta ocasião, o período de .28/03/2023 a .28/03/2024, nos termos do Art. 57, II e Art. 65, § 8º, da Lei nº 8.666/93.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA REMUNERAÇÃO**

2.1. – O **CESSIONÁRIO** remunerará à **CEDEnte** cujo valor será divulgado, por meio de apostilamento, assim que o índice de correção do período (IGP/M), for anunciado no site do Banco Central do Brasil, correspondentes aos itens do objeto determinados na tabela de especificação dos quiosques a seguir:

*Edileide*

<p>CESSÃO ONEROSA DE USO DE ESPAÇO PÚBLICO, VISANDO A INSTALAÇÃO DE COPIADORA NAS DEPENDÊNCIAS DA UFRN, NO CCHLA</p> <p>Cessão onerosa de uso de espaço público, visando a instalação de copiadora nas dependências da UFRN, localizado no Centro de Ciências Humanas, Letras e Artes, medindo 12,99 m<sup>2</sup></p>	<p>CAMPUS CENTRAL - NATAL/RN</p>	<p>COPIADORA</p>	<p>12,99 m<sup>2</sup></p>	<p>R\$ 14.422,20</p>
--	----------------------------------	------------------	----------------------------	----------------------

2.2. O CESSIONÁRIO pagará ainda uma PARCELA FIXA MENSAL no percentual de 5% (cinco por cento) sobre o valor da remuneração mensal do aluguel básico correspondente ao consumo de água, e, não havendo medidor de energia elétrica, será cobrado uma PARCELA MENSAL FIXA na proporção de 25% (vinte e cinco por cento) também calculado sobre o valor básico do aluguel, valores esses devidos à CEDENTE como forma de ressarcimento das despesas decorrentes do uso/consumo das redes de energia elétrica e de água da Universidade

#### CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

3.1 Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do Contrato, ora aditado, não expressamente alteradas pelo presente Instrumento de aditamento que, independentemente de transcrição, passa a integrá-lo.

#### CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

4.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, de acordo com o prescrito no artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666, de 1993

Para firmeza e validade do pactuado, o presente termo aditivo vai eletronicamente pelos contraentes, depois de lido e achado em ordem, e por duas testemunhas

Natal, 28 de março de 2023.

\_\_\_\_\_  
 CONTRATANTE  
 UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE

*Edileide Faustino de Macedo Silva*  
 \_\_\_\_\_  
 CONTRATADA  
 Edileide Faustino de Macedo Silva

TESTEMUNHAS:

\_\_\_\_\_  
 CPF: \_\_\_\_\_  
 \_\_\_\_\_  
 CPF: \_\_\_\_\_